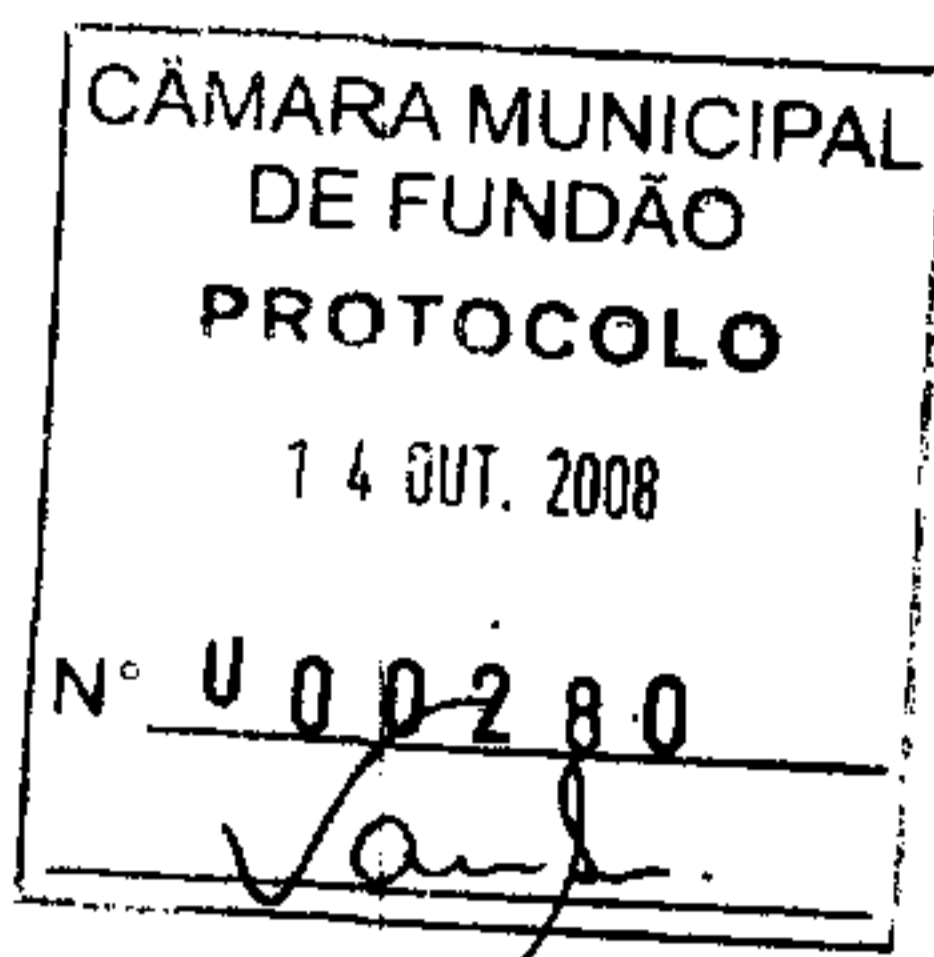




CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010 /2008

Altera dispositivo do Artigo 6º da Resolução 003/05 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão, que trata de reeleição da Mesa Diretora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

DECRETA:

Art.1º – O Artigo 6º da Resolução 003/95, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º Imediatamente após a posse, os Vereadores, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa.

Parágrafo único. É vedada a recondução para qualquer um dos cargos na eleição imediatamente subsequente, inclusive quando se tratar de nova legislatura.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições legais em contrário da Resolução 003/95.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 13 de setembro de 2008.

Claydson Pimentel Rodrigues
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Eloízio Tadeu Rodrigues Fraga
Presidente da Câmara Municipal

Afonso Duarte do Nascimento Neto
Secretário da Câmara Municipal

Ademir Loureiro de Almeida
Vereador do Município de Fundão

Ailson Abreu Ramos
Vereador do Município de Fundão

André Luiz Rangel Ribeiro
Vereador do Município de Fundão

Carlos Augusto Souto Pimentel
Vereador do Município de Fundão

Carlos Henrique Dalapicola
Vereador do Município de Fundão

Edson Onofre
Vereador do Município de Fundão